

LEI Nº. 2.265/2001 DE 06/12/2001.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA-ABNE LINHARES-ES NESTA CIDADE, PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a doação à **Associação de Moradores do Bairro Nova Esperança** de uma área de terras medindo **325,94m²** (trezentos e vinte e cinco metros e noventa e quatro decímetros quadrados), que confronta-se por seus diversos lados com Avenida Lagoa Bonita, Alamedas das crianças e Rua São Damião, destinada a **construção de sua sede**.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,
aos seis dias do mês dezembro ano de dois mil e um.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos